Impresso Oficial

Ano XVIII - nº 665 Sobral (CE), terça-feira, 14 de julho de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 1478 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Considera de Utilidade Pública o INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE com o nome de fantasia ITJ, criado em 2013, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.601.075/0001-93, sediado no Município de Sobral, entidade sem fins lucrativos, tendo finalidade de trabalhar com adolescentes, jovens e respectivas famílias. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N° 1479 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Institui no Calendário Oficial de Sobral a Semana de Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue, celebrada anualmente do dia 20 a 27 de setembro e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue, celebrada anualmente do dia 20 a 27 de setembro no município de Sobral. Art. 2º O objetivo desta Lei é de promover o amplo debate acerca do tema "Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue", através de mecanismos como: I - realização de campanhas de conscientização e orientação; II - palestras com especialistas em diversas áreas inerentes à matéria; III - orientação sobre as questões legais acerca do tema; IV - fixação de cartazes nas escolas do Município de Sobral, abordando dentre outros pontos, a grandeza do ato de doar, as várias espécies de doação, os requisitos para a doação, os impedimentos para a doação, os procedimentos para o recebimento da doação e os direitos trabalhistas que defluem da doação. Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, deverá providenciar material de divulgação à Semana de Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue. Art. 4º A Semana de Conscientização acerca da Doação de Órgãos, Tecidos e Sangue criada por esta Lei, será incluída no calendário Oficial do Município e realizada anualmente. Art. 5º Além dos mecanismos propostos nos incisos, o Executivo Municipal poderá criar outros que possam entender a importância e o enriquecimento das atividades e incentivar a população da seriedade alusiva a semana. Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N° 1480 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Institui no calendário oficial de Sobral o Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual no Trabalho e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Sobral, o Dia Municipal de Combate ao Assédio Moral e Sexual no Trabalho, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio. Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º desta Lei serão desenvolvidas nas repartições públicas e empresas privadas, sindicatos laborais, atividades como palestras, debates, seminários, entre outros eventos relacionados com o combate ao assédio sexual perpetrado no ambiente do trabalho em parcerias com entidades que repudiam esta prática no ambiente de trabalho. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N° 1481 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo no quadro do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados no Quadro do Poder Executivo Municipal 14 (quatorze) cargos públicos de provimento efetivo, cujas denominações, quantificações, formação exigida, carga horária e vencimentos estão devidamente especificados na forma do Anexo I desta Lei. Parágrafo Único. O provimento dos cargos especificados na forma do Anexo I dar-se-á mediante aprovação em concurso público, de provas ou provas e títulos, subordinado ao regime de direito público administrativo, nos termos da Lei nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e na forma que dispuser o Edital do concurso. Art. 2º As atribuições dos cargos criados estão definidas na forma do Anexo II desta Lei. Art. 3º Os cargos ora criados ficam incluídos no Anexo IV, a que se refere a alínea b do Artigo 1º da Lei 13/92, de 27 de abril de 1992. Art. 4º Aos cargos ora criados, aplica-se, no que couber, às disposições da Lei 13/92, de 27 de abril de 1992. Art. 5º O cargo de Fiscal Sanitário, Grupo Ocupacional Médio II, constante no Anexo IV, a que se refere a alínea b do Artigo 1º da Lei 13/92, de 27 de abril de 1992, passa a ser denominado Fiscal Sanitário II. Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência. Parágrafo Único. Caberá a Secretaria da Gestão definir a lotação dos cargos ora criados, no edital de abertura do concurso público. Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI N° 1481, DE 26 DE JUNHO DE 2015

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Superior I	Fiscal Sanitário I	4	Graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária ou Odontologia ou Química ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Medicina	40 horas	R$ 2.800,00
Médio II	Fiscal de Transporte	10	Ensino médio completo e possuir carteira nacional de habilitação nas categorias A e B	40 horas	R$ 1.500,00

ANEXO II DA LEI N° 1481, DE 26 DE JUNHO DE 2015

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Fiscal Sanitário I	1. Coordenar, apoiar e executar atividades de orientação e fiscalização desenvolvidas por Fiscais de Saúde II; 2. Inspecionar, exercendo o poder de policia administrativo-sanitário, estabelecimentos, serviços, produtos e condições ambientais e de trabalho, sujeitas à Vigilância Sanitária, especialmente àqueles relacionados a um maior potencial de risco sanitário, de competência municipal; 3. Emitir relatórios, termos, autos e demais documentos referentes a atividade de fiscalização sanitária e realizar as ações a eles relacionados, garantindo o interesse da Saúde Pública; 4. Coletar amostra de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e encaminhar para análise laboratorial para fins de controle sanitário; 5. Realizar atividades administrativas de apoio à fiscalização sanitária; 6. Atuar em programas específicos de Vigilância em Saúde ambiental; 7. Participar das ações da Vigilância em Saúde e produzir informes técnicos e materiais educativos sobre áreas de interesse da Vigilância Sanitária; 8. Participar de ações intersetoriais relativas à Vigilância Sanitária em conjunto com órgãos afins; 9. Gerenciar, planejar e desenvolver atividades de sistemas de informação em Vigilância Sanitária; 10. Apresentar propostas para modificação da Legislação Sanitária; 11. Participar da elaboração de políticas, projetos e planos na área de saúde pública

Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município

José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação
Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Fiscal de Transporte	1. Fiscalizar o transporte público municipal, dentre outros, o coletivo Urbano e Distrital, táxis e mototáxis; 2. Verificar e registrar irregularidades no transporte público urbano municipal, tais como o controle de linhas de transporte coletivo, terminais, tarifas, tabelas e horários, bem como do estado de conservação, segurança e higiene dos modais de transporte público; 3. Controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de coletivos, fazendo cumprir a legislação de transporte público municipal (táxi, mototáxis, transporte distrital e coletivo urbano); 4. Realizar operações especiais, tais como: blitz e combate a operações clandestinas de transporte; 5. Promover estudos de novas técnicas operacionais, visando à otimização e adequação do sistema de fiscalização; 6. Supervisionar a aplicação da legislação; 7. Aplicar e impor multas e outras penalidades previstas em Leis, Decretos, Regulamentos ou Resoluções; 8. Participar e colaborar com campanhas educativas, em sua área de atuação, e promover reuniões, sempre que necessário, para discussão e orientação sobre assuntos de sua competência; 9. Preparar relatórios técnicos de atividades realizadas, ilustrando-os com tabelas e gráficos; 10. Adotar as medidas que se fizerem necessárias, em relação às irregularidades observadas no sistema de transporte público, procedendo de acordo com as disposições vigentes; 11. Averiguar, nos táxis, a existência e o prazo de validade do selo de aferição de taxímetro concedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); 12. Fiscalizar os preços das passagens, o tratamento dispensado aos usuários, os horários, itinerários, a padronização, as condições técnicas e o estado de segurança dos veículos em uso no Sistema Municipal de Transportes Públicos da Cidade de Sobral; 13. Atender as reclamações e apurar denuncia do público e constatar a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora, promovendo sindicâncias especiais para instrução de processos ou envios aos órgãos competentes; 14. Zelar pela defesa dos interesses dos usuários e da coletividade em relação à fluidez e à trafegabilidade viária, dentre os veículos de transporte coletivos cuja fiscalização estiver sob sua responsabilidade; 15. Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos a serem observados para circulação; 16. Analisar e avaliar as informações e os documentos apresentados pelos permissionários e titulares de serviços autorizados; 17. Lavrar auto de apreensão, tirando de circulação os veículos que estejam em desacordo com a legislação vigente; 18. Examinar documentos e certificados, bem como, guias, taxas e outros emolumentos de receita; 19. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo que lhe venham ser atribuídas ou delegadas.

LEI N° 1482 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O reaproveitamento, a destinação, a movimentação e a alienação de material, bem assim outras formas de seu desfazimento, no âmbito da Administração Pública Municipal, são regulados pelas disposições desta Lei. Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se: I — material - designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos órgãos e entidades públicas municipais, independente de qualquer fator; II — transferência - modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra, dentro do mesmo órgão ou entidade; III — cessão - modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Sobral; IV — alienação - operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda ou permuta; V — doação – a transferência da propriedade e disponibilidade de material a entidade pública ou privada filantrópica ou benemerente, quando, por lei, reconhecida de utilidade pública; VI — outras formas de desfazimento - renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono. § 1º. O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como: a) ocioso — quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; b) antieconômico — quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou por ser obsoleto; c) irrecuperável — quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação. § 2º. A classificação do material entre as opções previstas nas alíneas constantes do parágrafo 1º será feita pela Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal da Gestão, através de relatório assinado pelo responsável e pelo gestor que utilizava o material e em que conste: a) o número de tombamento, se for o caso; b) a descrição detalhado do material; c) tempo aproximado de uso; d) descrição de seu estado físico e funcional; e) local onde instalado ou localizado; f) razões pelas quais o material é inservível; g) registro fotográfico, inclusive por meio magnético, da situação atual. Art. 3º. A Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal da Gestão fará a avaliação e, em despacho fundamentado no mesmo documento de classificação previsto no parágrafo 2º do art. 2º desta lei, destinará o material para transferência, cessão, alienação, doação ou outra forma de desfazimento. § 1º. O documento contendo a classificação e a avaliação será assinado pelo responsável da Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal da Gestão e pelo gestor onde se encontrava o material. § 2º. Em caso de materiais dos quais eventualmente não se saiba mais a origem, o Secretário Municipal da Gestão assinará o documento junto com o responsável da Coordenação de Patrimônio. Art. 4º. Nos casos de alienação, a avaliação do material deverá ser feita de conformidade com os preços atualizados e

praticados no mercado. Parágrafo Único. Decorridos mais de sessenta dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação. Art. 5º. A Administração Municipal poderá, em casos especiais, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar a comissão especial, nomeada para tanto pelo Prefeito Municipal, ou por quem for por este delegado, quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente. Art. 6º. A venda efetuar-se-á mediante concorrência pública, leilão ou convite, nas seguintes condições: I — por concorrência pública, em que será dada maior amplitude à convocação, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia superior a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); II — por leilão, processado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração Municipal, observada a legislação pertinente, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); III — por convite, dirigido a pelo menos três pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto da licitação, ou pessoas físicas, que não mantenham vínculo com o serviço público municipal, para material avaliado, isolada ou globalmente, em quantia não superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). § 1º. A Administração Municipal poderá optar pelo leilão, nos casos em que couber o convite, e, em qualquer caso, pela concorrência pública. § 2º. O material deverá ser distribuído em lotes da melhor forma para viabilizar a alienação. § 3º. Nas alienações, serão seguidas as normas de licitação vigentes, conforme a modalidade pertinente. § 4º. Os certames serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação do Município e os leilões por quem a legislação permitir. Art. 7º. Quando não acudirem interessados ou quando considerados aptos à doação pelo documento de classificação, os materiais poderão ser doados para ente federado, órgão público, entidade pública ou de entidade privada filantrópica ou benemerente, quando reconhecidas, por Lei, de utilidade pública, devendo ser satisfeitas as seguintes exigências: I — demonstração de interesse público; II — avaliação prévia dos bens; III — avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio- econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação; IV — destinação exclusivamente para fins e interesse social; V — destinação a entidade filantrópica reconhecida de utilidade pública por lei. Art. 8º. Quando não puderem ser alienados ou doados, os materiais serão destinados ao local apropriado de recolhimento de lixo ou remetidos para a reciclagem. Art. 9º. A doação ou destinação dos materiais para o recolhimento a local apropriado de lixo ou a remessa para reciclagem será devidamente descrita e fundamentada no documento de classificação e avaliação previsto no parágrafo 2º do art. 2º e no art. 3º desta lei. Art. 10. A doação, o recolhimento a local apropriado de lixo ou remessa para reciclagem de materiais classificados nos termos dessa Lei serão procedidos através de Decreto do Prefeito Municipal, ou de quem por este for delegado, em que conste a lista dos referidos materiais e a referência ao documento de classificação. Art. 11. A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, desde que as avaliações dos lotes sejam coincidentes e haja interesse público. Parágrafo Único. No interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o material disponível a ser permutado poderá entrar como parte do pagamento de outro a ser adquirido, condição que deverá constar do edital de licitação ou do convite. Art. 12. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N° 1485 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - Dispõe sobre a identificação de áreas verdes do Município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Dispõe sobre a identificação de áreas verdes no município de Sobral. Art. 2º A identificação deve ser feita em local bem visível, através de placas e/ou outdoors contendo a seguinte mensagem: "Esta é uma Área Verde (informar se é APP, APA e/ou outro tipo de preservação ambiental), pertencente ao Patrimônio do Público Municipal de Sobral com (informar a área em metros quadrados)". Art. 3º As placas e/ou outdoors de identificação das áreas verdes objetos desta matéria devem conter letras grandes e legíveis possibilitando a visualização pelos cidadãos que por ali passarem, mesmo que mais apressadamente. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1672, DE 27 DE ABRIL DE 2015 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 550, de 01/12/2004 (IOM n.º 143, de 15/12/2004), no que concerne ao Chefe do Poder Executivo Municipal poder doar o bem imóvel nela descrito, para um empreendimento com destinação exclusiva ao comércio varejista de artigos de vestuário, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral – CDE, na forma da Lei nº 313/2001, DECRE A: Art. 1o Fica doado à Empresa C. MORAES PINTO MOREIRA-EPP, o bem imóvel situado no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, correspondendo ao Lote 01, da Quadra 12, com área de 1.327,41m². Art. 2o O bem doado tem a finalidade, exclusiva e específica de comércio varejista de artigos de vestuário. Parágrafo único. A empresa C. MORAES PINTO MOREIRA-EPP . beneficiária pela doação obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da respectiva escritura pública de doação, sob pena da sanção de reversão do bem ora doado ao patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3o Caso a empresa donatária necessite oferecer o imóvel ora doado em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Sobral, ora doador. Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1689, DE 19 DE JUNHO DE 2015 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1140, de 04/4/2012 (IOM n.º 335, de 20/04/2012), no que concerne ao Chefe do Poder Executivo Municipal poder doar o bem imóvel nela descrito, correspondendo uma área de 2.000m² para um empreendimento voltado aos serviços de construção civil, já aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral – CDE, na forma da Lei nº 313/2001, DECRETA: Art. 1o Fica doado à Empresa D. S. ALVES LEITE, o imóvel situado no Loteamento Terra Nova, na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, correspondendo ao Lote 01, da Quadra 02, com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados). Art. 2o O bem doado tem a finalidade, exclusiva e específica, de serviços de construção civil, neste Município. Parágrafo único. A empresa D. S. ALVES LEITE beneficiária pela doação, obrigar-se-ão ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da respectiva escritura pública de doação, sob pena da sanção de reversão do bem ora doado ao patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3o Caso a empresa donatária necessite oferecer o imóvel ora doado em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Sobral, ora doador. Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1690 DE 07 DE JULHO DE 2015 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o

parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, localizado a 36,00 metros da margem esquerda Estrada de São Francisco, s/n°, Distrito de Jordão, neste município, de propriedade de João Batista Linhares Neto, possuindo uma área total de 649,26m², com a seguinte confrontação: ao NORDESTE, com propriedade de João Batista Linhares Neto, por onde mede 3,96 metros; ao SUDOESTE, com propriedade de João Batista Linhares Neto, por onde mede 7,80 metros, ao SUDESTE, com propriedade de João Batista Linhares Neto, por onde mede 110,92 metros e ao NOROESTE, com terreno de posse do Município de Sobral, por onde mede em dois segmentos retos e descontínuos: 110,96 metros. Art. 2° Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° O imóvel, descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destinam-se a ampliação do campo de futebol, da comunidade do Sítio São Francisco, no Distrito de Jordão, neste Município. Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1692 DE 07 DE JULHO DE 2015 - Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município DECRETA: Art. 1º - Fica Convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 06 e 07 de agosto de 2015 tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026": e como lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos." Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de JULHO de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

Projeto Viver Jovem - Fase: Entrevista

- Cargo: Agente Cultural. Data da Entrevista: 17/07.
- Local da Entrevista: Coordenadoria de Juventude – Localizada no Centro de Educação a Distancia (CED).

Nome	Horário
Antônia Karine do Nascimento Marques	09:00
Germana Maria da Silveira	09:00
Fernanda Maria Matias Sousa	09:00
Maria Valdeni Gonçalves da Costa	09:00
Maria Gecilda Freire	09:00
Raimundo Thiago Alves de Oliveira	09:00
Francisco Guilherme da Frota	09:00
Daniely Felix de Azevedo	09:00
Pedro Leonardo de Araújo Carvalho	09:00
Deyse da Silva Oliveira	09:00
José Henrique Rodrigues da Silva	09:00
Antonio Alves Bizerra Filho	10:30
Leiliane Teixeira Teodósio	10:30
Suelainy Emanuela de Freitas Mesquita	10:30
Thais Helena de Oliveira Mesquita	10:30
Sandro Cruz do Nascimento	10:30
Livia Mara Canafístula Cavalcante	10:30
Ana Larissa Silva Aragão	10:30
Renata Marques de Lima	10:30
Silvialine Fontenele Ramos	10:30
Francisca Elisrosangela de Araújo Aragão	10:30
Antônio Glauber da Silva Fernandes	10:30

Projeto Viver Jovem - Fase: Entrevista

- Cargo: Coordenador/a Pedagógico * Data da Entrevista: 16/07.
- Local da Entrevista: Coordenadoria de Juventude – Localizada no Centro de Educação a Distancia (CED).

Nome	Horário
Antonio Fernandes Tomaz Filho	14:30
Elias Pinheiro de Freires	14:50
Marfra Evangelista da Silva	15:10
Rogena de Sabóia Nascimento	15:30
Alyria Natalia de Sousa Ribeiro	16:10
Maria Claudete Rodrigues Peres	16:30

Projeto Viver Jovem - Fase: Entrevista

- Cargo: Coordenador/a Geral * Data da Entrevista: 17/07.
- Local da Entrevista: Coordenadoria de Juventude – Localizada no Centro de Educação a Distancia (CED).

Nome	Horário
Davidson Luis Menezes Rodrigues	14:10
Socorro Eli Ribeiro	14:30
Aristides Dias de Oliveira	14:50
Edijane Araújo da Silva	15:10
Ana Glaucia Calixto da Costa	15:30
Lais Gonçalo da Silva Morais	15:50
João Robson Araújo	16:10
Manuela Carla do Nascimento	16:30
Layane Melo Costa	16:50

SECRETARIA DE URBANISMO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - Extrato de Termo de Permissão de Uso Nº 001/2015, de um lado denominado de CONTRATANTE a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado denominada de CONTARTADA a empresa Beserra e Linhares Café e Lanches Ltda-ME inscrita no CNPJ Nº 20.241.333/0001-10, representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Tadeu Beserra Linhares, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso, em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 8.666/93. CONSIDERANDO que o Extrato de Permissão de Uso objeto deste foi publicado no IOM nº 648 de 14 de maio de 2015, e que ficou ocultado o numeral do imóvel onde funcionará o empreendimento comercial acima citado, RETIFICO através deste: 1. Objeto contratado: Quiosque encravado na Praça Coluna da Hora, localizado na Avenida Dom José, 1480, bairro Centro, Sobral/Ceará utilizado para comercialização de produtos alimentícios, tais como: cafés, sanduíches em geral, refrigerantes, água mineral, sucos, etc., ficando expressamente proibido a comercialização de bebidas alcoólicas; 2. Prazo/Vigência do Termo: 24 meses a contar da assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogado por igual período; 3. Contraprestação: O valor de pagamento mensal deverá corresponder a 200 Ufirce's.

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº04/2015 - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Edital de Seleção Pública n. 04/2015 que dispõe sobre a contratação temporária de Assistente Social para coordenar, controlar e acompanhar as ações desenvolvidas pelo trabalho técnico social do Programa Minha Casa Minha Vida, para comparecerem no 3º andar da Prefeitura Municipal de Sobral no dia 15 de julho de 2015 às 08:00 munidos das

seguintes cópias: a) Carteira de Identidade e CPF (Autenticados); b) PIS/PASEP; c) Comprovante de Endereço; d) CND (Certidão Negativa de Débitos) Pessoa Física - Esse documento pode ser emitido pela Arrecadação do Município ou através da solicitação no site: http://sistemas.sobral.ce.gov.br/cnd. No caso de não comparecimento a esta convocação de forma injustificada, será convocado novo candidato na ordem de classificação, ficando desclassificado o candidato faltante. Sobral, 14 de Julho de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo.

RESULTADO FINAL DA **SELEÇÃO 004/2015** PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA COORDENAR, CONTROLAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DESENVOLVIDO POR ESTA SECRETARIA.

CARGO: Assistente Social (Coordenação da Equipe do Programa MCMV)

	NOMES	1ª ETAPA	2ª ETAPA	MÉDIA	RESULTADO
1	FLÁVIA JULIANA HOLANDA FEITOSA	13,0	10,0	8,04	CLASSIFICADA
2	MARIANA TAVARES FIGUEIRA	4,0	FALTOU	DESCLASSIFICADA	

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA ELABORAÇAO E CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (CMDH) NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, tendo aderido ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, instituído pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, CONVIDA as empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessados na elaboração dos projetos e construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano (CMDH) no Projeto Orgulho Tropical I, II e III, no Município de Sobral em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Sobral ao Fundo de Arrendamento Residencial, observadas a legislação e as normas vigentes. 1 – DO OBJETO: O presente chamamento tem por objeto a seleção de empresa ligada ao ramo do desenvolvimento de projetos e construção civil, interessadas na elaboração dos projetos e construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano (CMDH) no Projeto Orgulho Tropical I, II e III, no Município de Sobral, em um terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Sobral ao Fundo de Arrendamento Residencial observada a legislação e as normas vigentes, de acordo com o programa de necessidades e especificações indicados em anexo (anexo I). 2- CONSIDERAÇÕES 2.1 - O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, regulamentado pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, tem como finalidade a aquisição e construção ou requalificação de empreendimentos habitacionais com recursos transferidos ao FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU. 2.2 Na intenção de conferir infraestrutura aos empreendimentos do PMCMV no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral, o Poder Executivo, através do Governo Federal, garantiu aporte financeiro oriundo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para viabilização da construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano nos Projetos Orgulho Tropical I, II e III. De acordo com a portaria n. 2.355/2013 que recomenda que cada equipe de saúde da família seja responsável por 2.000 pessoas, podendo acompanhar até 3.500 pessoas. Os Projetos Orgulho Tropical I, II e III beneficiarão 3.364 famílias, aproximadamente 12.480 habitantes, que precisará de aproximadamente cinco equipes de saúde da família. Portanto, é imperiosa a necessidade de construção de um Centro de Desenvolvimento Humano com cinco equipes para que aquela população tenha acesso adequado aos serviços.. 2.3 O Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano, previsto nesta CHAMADA PÚBLICA, será projetado e construído no terreno municipal doado ao FAR e será contratado após análise e aprovação do agente financeiro Banco do Brasil, com a empresa de construção civil, respeitando a ordem classificatória desta Chamada Pública, as normas e atos normativos relativos ao PMCMV. 3 – DA HABILITAÇÃO 3.1- Poderão habilitar-se todas as Construtoras ou Empresas que atendam as seguintes condições: A) - Análise de risco de crédito válida junto a um dos agentes financeiros operadores do PMCMV; B) Possuam experiência em desenvolvimento de projetos e execução de obras de equipamentos sociais, com comprovado acervo técnico. 4 – DA CLASSIFICAÇÃO 4.1 - As empresas ligadas ao ramo da construção civil, habilitadas nos termos do item 3 acima, serão classificadas conforme os seguintes critérios de pontuação: 4.1.1 - Maior somatório de áreas construídas, obtidas através dos Atestados de Acervo Técnico fornecidos pelo CREA em nome da Construtora, dos Responsáveis Técnicos sócios da Construtora e dos Responsáveis Técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 6 meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. 4.2 - A ordem classificatória será definida pelo rol de empresas participantes, sendo a primeira classificada aquela que obtiver melhor classificação na metodologia de análise de técnica e preço. 4.3 - Em caso de empate, o desempate se dará pela verificação da maior quantidade de área construída/m2 de edificações por acervo técnico apresentados e validados. 5 – DAS PROPOSTAS 5.1 - As Construtoras deverão apresentar a manifestação de interesse, até o dia 31 de agosto de 2015. 5.2 – Caso haja desistência, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 6 – DO TERRENO E DAS DIRETRIZES DOS PROJETOS 6.1 – O terreno objeto desse processo encontra-se descrito no anexo II. Informamos aos interessados que o anteprojeto que será apresentado neste chamamento deverá ocupar 50% (aproximadamente) da área do terreno, sendo que os outros 50% ficarão como área remanescente para outro equipamento público. 6.2 – O Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano (CMDH), deverá ser projetado e construído de acordo com as especificações indicadas nos anexos do presente chamamento e de acordo com as diretrizes e especificações determinadas pelo Ministério das Cidades vigentes à época da proposta. 6.3 – O Projeto final deverá ser aprovado pelo Município de Sobral, inclusive por parâmetros urbanísticos do código de posturas do Município, além de outras normas pertinentes, como Corpo de Bombeiro e Concessionárias de serviços públicos, além do licenciamento ambiental pertinente. 7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 7.1 – A Construtora interessada deverá apresentar, até as 18:00 hs do dia 31 de agosto de 2015, os seguintes documentos: - Manifestação de Interesse (Anexo III); - Declaração assinada pela instituição financeira operadora do PMCMV onde a Construtora pretende apresentar a proposta (Anexo IV); - Atestados de acervo técnico fornecidos pelo CREA e ou CAU, informando a área construída em nome da Construtora, dos responsáveis técnicos sócios da construtora e dos responsáveis técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 6 meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. - Cópia autenticada do Contrato social atualizado da empresa (para verificação dos responsáveis técnicos sócios) - Cópia autenticada da relação de empregados lançados na GEFIP- SEFIP dos últimos 6 meses ou Cópia autenticada das páginas da CTPS onde conste a foto e o seu verso bem como a página onde conste o contrato de trabalho (para verificação de vinculo empregatício dos responsáveis técnicos empregados); - Estudo preliminar baseado no programa de necessidade(anexo I) com plantas baixas dos pavimentos e maquetes volumétricas, e estimativas de custos. 7.2 - Os documentos deverão ser entregues/protocolados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, 4º andar, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da construtora interessada, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 ... NOME DA EMPRESA ... ENDEREÇO: ... CNPJ: ... TEL: ... FAX: ... E-MAIL: ... 8 – DO RESULTADO 8.1 - Os resultados com as Construtoras habilitadas e classificadas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sobral por meio do site www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 10 de setembro de 2015. 8.1.1 – Fica definido o prazo de 2(dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado para ser impetrado recurso em relação ao mesmo. O julgamento do recurso se dará em até 5(cinco) dias úteis após o término do prazo recursal. 8.2 – A Construtora selecionada terá o prazo de até 30(trinta) dias, a partir da divulgação do resultado, para protocolar o projeto completo junto à instituição financeira. 8.3 – Caso o projeto apresentado não atenda às exigências do PMCMV e não seja aprovado pelo agente financeiro ou ocorrendo a desistência da Construtora selecionada, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 8.4 – A Construtora selecionada poderá desistir antes do prazo previsto, mediante comunicação via mensagem eletrônica para o endereço licitacao@sobral.ce.gov.br, sendo convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 9.1 – A primeira convocação se dará pela divulgação do resultado através do site www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 10 de setembro de 2015 e pelo Impresso Oficial do Município e as demais ocorrerão via convocação eletrônica encaminhada pelo endereço

eletrônico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral (licitacao@sobral.ce.gov.br). 9.1.1 – Para que haja a comunicação tempestiva é fundamental que as construtoras interessadas informem o seu email de contato no envelope entregue com a documentação, conforme orientação constante do item 7.2. 9.2 - A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta e respectivos projetos, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma. 9.3 – A eficácia do presente procedimento fica condicionada à autorização legislativa para a doação dos terrenos e efetiva doação ao FAR. 10 -ANEXOS: I- Programa de Necessidades II- Memorial descritivo do terreno III- Manifestação de Interesse IV- Declaração assinada pelo Gerente Geral da Agência onde a Construtora possui Conta V- Justificativa Técnica VI- Mapas de localização do terreno Sobral-Ce, 14 de julho de 2015. A Comissão: Breno Jessen - Presidente (matrícula n°17344) - Cassiano de Almeida Matos - Membro (matrícula n°264). - Alex Melo de Aguiar - Membro (matrícula n°263) - Paulo Henrique Linhares - Suplente (matrícula n°17390)

ANEXO I

PROGRAMA DE NECESSIDADE

Setor	Ambiente					Quantidade de usuários			Observações
	Nome	Descrição	Quantidade	Área	Área Total	Fixos	Flutuantes	Total	
Administrativo	Administração	Destinado aos funcionários responsáveis pela administração do centro.	1	30m²	30m²	8	Até 12	20	Dimensionamento com base no código de obras e posturas do município, que determina um espaço mínimo de 1,50m² por pessoa.
	Sala de Reuniões	Destinado à encontros dos profissionais do centro.	1	30m²	30m²	1	Até 20	20	
	WC's	Sanitários exclusivos para funcionários	2	15m²	30m²	0	Até 10	10	Divididos por gênero (Masculino e Feminino)
	WC's P.N.E	Destinados a portadores de deficiências locomotoras	2	4m²	8m²	0	1/sanitário	2	Divididos por gênero (Masculino e Feminino)
Serviços	CRAS	Serviço de proteção social básica.	1	110m²	110m²	5	Até 20	25	Ver programa específico para o CRAS
	Salas Multimídias	Equipadas com computadores e equipamentos para apresentações em vídeo	1	100m²	100m²	0	65	65	
	Ateliês	Área para pintura, escultura, tear, bordado, desenho, artesanato, dança e teatro	2	60m²	120m²	0	Até 40/sala	80	
	Salas de Aula		2	30m²	60m²	0	Até 50	50	
	Biblioteca	Espaço para leitura e estudos	1	60m²	60m²	2	Até 20	22	
	Cine-Auditório								
Lazer	Área de Lazer	Espaço para os usuários utilizarem com skate, bicicleta e patins	1	175m²	175m²	0	Até 35	35	Nas variações citadas anteriormente
				Area total:	**723m²**		**Usuários totais:**	**329**	

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

Um terreno de forma irregular, situado na Avenida ''A'', n° 411, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, constante da ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 04, LOTE 01, do Loteamento Residencial Orgulho Tropical 1, com área total de 3.981,93 m2 e um perímetro de 270,41m,medindo e estremando: AO NORTE, cinco segmentos, o primeiro, medindo 19,74, partindo do Ponto P77 ao P78 no sentido Oeste-Leste, com ângulo interno de 107,42°, limitando-se com a Avenida ''A'' (Coletora), o terceiro, medindo 40,62m, partindo do Ponto P79 ao P80,no sentido do Ponto P80 ao P81, no sentido Oeste-Leste, com ângulo interno de 194,04°limitando-se com a Avenida ''A'' (Coletora) e o quinto curvilíneo, com raio igual a 2,5m e comprimento de 5,01m, partindo do Ponto P81 ao P82, no sentido Oeste-Leste, limitando-se na esquina entre a Avenida ''A''(Coletora) e a Avenida Arterial Projetada; A LESTE, um seguimento, medindo 45,25m, partindo do Ponto P82 ao P83 no sentido Norte-Sul, limitando-se com a Avenida Projetada; AO SUL, em dois segmentos, o primeiro, medindo 8,44m, partindo do Ponto P83 ao P29 no sentido Leste-Oeste, com ângulo interno de 98,95°, limitando-se com a Gleba 3 e o segundo, medindo 77,88m, partindo do Ponto P29 ao P76 no sentido Leste-Oeste, com ângulo interno de 189,63°, limitando-se com a Gleba 3 e; A OESTE, um segmento medindo 53,93m, partindo do Ponto P76 ao P77 no sentido Sul-Norte, com ângulo interno de 69,64°, limitando-se com a Quadra 04-Lote 02. Cadastro Municipal nº 06.06.1586.03.704.0411.0000 e controle nº 065962.Matricula 6268.Data 18/06/2014.

ANEXO III - **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

(utilizar papel timbrado em nome da construtora)

Pelo presente, (nome da empresa), localizada na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ), endereço eletrônico (colocar endereço de email), vem manifestar, junto a Prefeitura Municipal de Sobral, seu interesse em apresentar proposta de elaboração e construção de um Centro Multidisciplinar de Desenvolvimento Humano (CMDH), em empreendimento destinado aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa I, observadas a legislação e normas vigentes, para a produção de unidades habitacionais no terreno relacionado objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 01/2015, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com o previsto nos itens 3 e 4, da referida Chamada Pública.

(Local), _____de _____ de 2015.

_____

(assinatura do representante legal da empresa)

(Qualificação/nome e CPF do representante legal)

ANEXO IV – **DECLARAÇÃO -**

(Papel timbrado da instituição financeira operadora do PMCMV)

Declaramos, para fins de comprovação exigida pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015, que (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (informar número do CNPJ), possui avaliação de risco de crédito válida, com vencimento em (informar a data de vencimento).

(Local), _____de _____ de 2015.

_____

(assinatura do representante da instituição financeira

ANEXO V - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O complexo formado pelos Empreendimentos Orgulho Tropical I, II e III somam 3.364 moradias destinadas à população sobralense menos favorecida. As famílias a serem beneficiadas, prioritariamente, se caracterizam por compor a população inserida no perfil da extrema pobreza, um dos critérios de seleção municipal.

Considerando que a média da composição familiar é de quatro pessoas por família (IBGE 2010), este novo bairro, a ser denominado Nova Caiçara, receberá aproximadamente 12.480 moradores, também caracterizados pela diversidade de faixas etárias: crianças, jovens, adultos e idosos.

Ao serem beneficiadas com uma nova habitação, as famílias também podem se beneficiar com a possibilidade de transformar a sua realidade social, econômica e cultural. Além do acesso aos serviços de saúde e educação, cujos equipamentos necessários já possuem recursos garantidos conforme descriminados na Matriz de Responsabilidades, o trabalho social pensado pelo município de Sobral tem caráter multidisciplinar e multifuncional, sendo, portanto importante à construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano.

O Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano será gerenciado pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que terá sua estrutura potencializada pelos diversos serviços e atividades desenvolvidos pelas instituições municipais, tudo de uma forma intersetorial e integrada.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, que tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

Deste modo Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano/CRAS atuará com as famílias e os indivíduos em seu novo contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio familiar e comunitário, organizando e coordenando a rede de serviços sócio assistenciais locais da política de assistência social, como a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

O Centro cuidará da proteção social básica, considerando as novas referências de habitação e cidadania e os diversos arranjos familiares, partindo do suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização de seus membros, de vínculos afetivos e sociais, de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado.

Além de desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família que valorize as heterogeneidades, as particularidades de cada grupo familiar, a diversidade de culturas e que promova o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o Centro será a central de informação e orientação para a população, e o articulador da rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, mantendo ativo um serviço de vigilância da exclusão social na produção, sistematização e divulgação de indicadores da área em conexão com outros territórios.

Sendo assim, é imperiosa a necessidade da construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano para que a população beneficiada tenha acesso adequado aos serviços de assistência, promovendo assim a qualidade de vida desses moradores, diante do exposto vimos justificar a necessidade da construção deste Centro.

ANEXO VI - MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

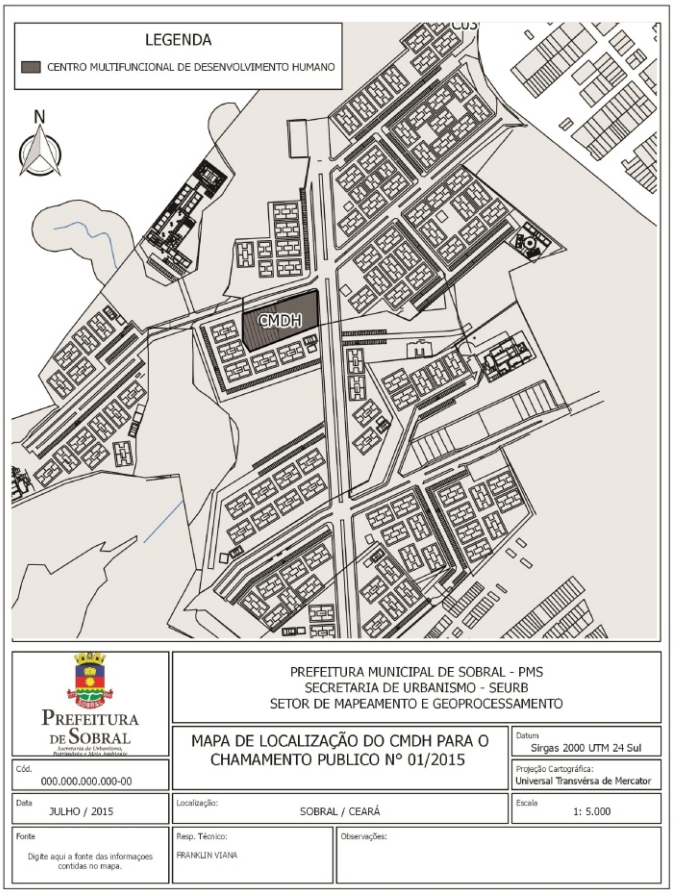

PORTARIA Nº 009/2015 – SEURB - A SECRETÁRIA DE URBANISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso II; artigo 67, inciso I; e artigo 77, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora do Chamamento Público nº 009/2015 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para elaboração de um projeto e construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano no Complexo Residencial Orgulho Tropical I, II e III, no Município de Sobral, composta pelos seguintes membros: Breno Jessen – Presidente (matrícula n°17344) Cassiano de Almeida Matos – Membro (matrícula n°264). Alex Melo de Aguiar – Membro (matrícula n°263); Paulo Henrique Linhares – Suplente (matrícula n°17390); Art. 2º No caso de ausência da Presidente da Comissão, a presidência será exercida pelo membro mais antigo, compondo a comissão o membro suplente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de julho de 2015. GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DOIS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, tendo aderido ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, instituído pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, CONVIDA as empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessados na Construção de dois Centros de Saúde da Família no Projeto Habitaconal Orgulho Tropical I, II e III, no Município de Sobral em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Sobral ao Fundo de Arrendamento Residencial observadas a legislação e as normas vigentes. 1 – DO OBJETO: O presente chamamento tem por objeto a seleção de empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessados na Construção de dois (2) Centros de Saúde da Família no Projeto Residencial Orgulho Tropical I,II e III; no Município de Sobral, em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Sobral ao Fundo de Arrendamento Residencial observada a legislação e as normas vigentes, de acordo com os projetos e especificações indicados em anexo (anexo I). 2- CONSIDERAÇÕES 2.1 - O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, regulamentado pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, tem como finalidade a aquisição e construção ou requalificação de empreendimentos habitacionais com recursos transferidos ao FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU. 2.2 Na intenção de conferir infraestrutura aos empreendimentos do PMCMV no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral, o Poder Executivo, através do Governo Federal, garantiu aporte financeiro oriundo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para viabilização da construção dois (2) Centros de Saúde da Família nos Projetos Orgulho Tropical I, II e III. De acordo com a portaria n. 2.355/2013 que recomenda que cada equipe de saúde da família seja responsável por 2.000 pessoas, podendo acompanhar até 3.500 pessoas. O Projeto Habitacional Orgulho Tropical I, II e III beneficiarão 3.364 famílias, aproximadamente 12.480 habitantes, que precisará de aproximadamente cinco equipes de saúde da família. Portanto, é imperiosa a necessidade de construção de duas (2) unidades, uma com 2 equipes e outra com 3 equipes, totalizando cinco equipes para que aquela população tenha acesso adequado aos serviços de saúde. 2.3 As unidades de saúde, previstos nesta CHAMADA PÚBLICA, serão construídos no terreno doado ao FAR e serão contratados após análise e aprovação do agente financeiro Banco do Brasil, com a empresa de construção civil, respeitando a ordem classificatória desta Chamada Pública, as normas e atos normativos relativos ao PMCMV. 3 – DA HABILITAÇÃO 3.1- Poderão se habilitar todas as Construtoras que atendam as seguintes condições: A) Análise de risco de crédito válida junto a um dos agentes financeiros operadores do PMCMV; B) Possuam experiência em execução de obras de equipamentos sociais, com comprovado acervo técnico. 4 – DA CLASSIFICAÇÃO 4.1 - As empresas ligadas ao ramo da construção civil, habilitadas nos termos do item 3 acima, serão classificadas conforme os seguintes critérios de pontuação: 4.1.1 - Maior somatório de áreas construídas, obtidas através dos Atestados de Acervo Técnico fornecidos pelo CREA em nome da Construtora, dos Responsáveis Técnicos sócios da Construtora e dos Responsáveis Técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. 4.2 - A ordem classificatória será definida pelo rol de empresas participantes, sendo a primeira classificada aquela que obtiver o maior somatório de área construída e assim sucessivamente. 4.3 - Em caso de empate, o desempate se dará pela verificação da maior quantidade de área construída/m2. 5 – DAS PROPOSTAS 5.1 - As Construtoras deverão apresentar a manifestação de interesse, até o dia 14 de agosto de 2015. 5.2 – Caso haja desistência, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 6 – DO TERRENO E DAS DIRETRIZES DOS PROJETOS 6.1 – O terreno objeto desse processo encontra-se descrito no anexo II. 6.2 – As unidades de saúde deverão ser construídas de acordo com as especificações indicadas nos anexos do presente chamamento e de acordo com as diretrizes e especificações determinadas pelo Ministério das Cidades vigentes à época da proposta. 7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 7.1 – A Construtora interessada deverá apresentar, até as 18:00 h do dia 14 de agosto de 2015, os seguintes documentos: - Manifestação de Interesse (Anexo III) - Declaração assinada pela instituição financeira operadora do PMCMV onde a Construtora pretende apresentar a proposta (Anexo IV), - Atestados de acervo técnico fornecidos pelo CREA informando a área construída em nome da Construtora, dos responsáveis técnicos sócios da construtora e dos responsáveis técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 6 meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. - Cópia autenticada do Contrato social atualizado da empresa (para verificação dos responsáveis técnicos sócios) - Cópia autenticada da relação de empregados lançados na GEFIP- SEFIP dos últimos 6 meses ou Cópia autenticada das páginas da CTPS onde conste a foto e o seu verso bem como a página onde conste o contrato de trabalho (para

verificação de vinculo empregatício dos responsáveis técnicos empregados) 7.2 - Os documentos deverão ser entregues/protocolados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, 4º andar, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da construtora interessada, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 ... NOME DA EMPRESA ... ENDEREÇO: ... CNPJ: ... TEL: ... FAX: ... E-MAIL: ... 8 – DO RESULTADO 8.1 - Os resultados com as Construtoras habilitadas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sobral por meio do site www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 24 de agosto de 2015. 8.1.1 – Fica definido o prazo de 2(dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado para ser impetrado recurso em relação ao resultado. O julgamento do recurso se dará em até 3(três) dias úteis após o término do prazo recursal. 8.2 – A Construtora selecionada terá o prazo de até 15 dias, a partir da divulgação do resultado, para protocolar o projeto completo junto à instituição financeira. 8.3 – Caso o projeto apresentado não atenda às exigências do PMCMV apresentadas no anexo III, não seja aprovado pelo agente financeiro ou ocorrendo a desistência da Construtora selecionada, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 8.4 – A Construtora selecionada poderá desistir antes do prazo previsto, mediante comunicação via mensagem eletrônica para o endereço licitacao@sobral.ce.gov.br, sendo convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 9.1 – A primeira convocação se dará pela divulgação do resultado através do site www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 24 de agosto de 2015 e pelo Impresso Oficial do Município e as demais ocorrerão via convocação eletrônica encaminhada pelo endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral (licitacao@sobral.ce.gov.br). 9.1.1 – Para que haja a comunicação tempestiva é fundamental que as construtoras interessadas informem o seu email de contato no envelope entregue com a documentação, conforme orientação constante do item 7.2. 9.2 - A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta e respectivos projetos, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma. 9.4 – A eficácia do presente procedimento fica condicionada à autorização legislativa para a doação dos terrenos e efetiva doação ao FAR. 10 - ANEXOS: I – Projetos(em 04 volumes ou um CD) II- Memorial descritivo do terreno III- Manifestação de Interesse IV- Declaração assinada pelo Gerente Geral da Agência onde a Construtora possui Conta V– Justificativa Técnica VI-Mapas de localização do terreno Sobral-Ce, 14 de julho de 2015. A Comissão: Breno Jessen - Presidente (matrícula n°17344) - Paulo Henrique Linhares - Membro (matrícula n°17390) - Alex Melo de Aguiar - Membro (matrícula n°263) - Cassiano de Almeida Matos - Suplente (matrícula n°264).

ANEXO I

PROJETOS

ANEXO II - TERRENO I

Um terreno de forma irregular na Rua 2, nº 55, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, constante da ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 02, LOTE 01, do Loteamento Residencial Orgulho Tropical 1, com área total de 2.297,88m2 e um perímetro de 206,49m, medindo e estremando: AO NORTE, em dois segmentos, sendo que eles compõem uma linha reta somando 43,34m, o primeiro, medindo 29,35m, com ângulo interno de 77,04°, partindo do Ponto 62 ao P63, no sentido Oeste-Leste, limitando-se com a Rua ''2''(local), o segundo, medindo 13,98m, com ângulo interno de 180,00°, partindo do Ponto P63 ao P64, no sentido Oeste-Leste, limitando-se com a Rua ''2''(local); A OESTE: em dois segmentos, o primeiro, medindo 50,01m, com ângulo interno de 99,93°, partindo do Ponto P64 ao P23, no sentido Norte-Sul, limitando-se com a Escola Técnica Profissionalizante e o segundo medindo 16,17m com ângulo interno de 188,36°, partindo do P23 ao P24, no sentido Norte-Sul, limitando com a Escola Técnica Profissionalizante; AO SUL, um segmento medindo 50,43, com ângulo interno de 49,25°, partindo do Ponto P24 ao P25, no sentido Leste-Oeste, limitando-se com o Instituto Médico Legal e ; A OESTE: em dois segmentos que compõem um segmento de reta que soma 46,54m, sendo que o primeiro, medindo 45,01m, com ângulo interno de 125,42°, partindo do Ponto P25 ao P26, no sentido Sul-Norte, limitando-se com a gleba 3 e o segundo, medindo 1,53m, com ângulo interno de 180,00°, partindo do Ponto P26 ao P 62, no sentido Sul-Norte, limitando-se com a Rua ''2''(local), cadastro Municipal nº 06.06.1588.01.702.0055.0000 e controle nº 065959- Matricula 6266-data 18/06/2014

TERRENO II

Um terreno de formato irregular, situado na Rua 04, nº100, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, nesta cidade, medindo uma área total de 1.213,67m2 e um perímetro de 203,51m, correspondente a Quadra 05-Lote 01-ÁREA COMERCIAL do loteamento Orgulho Tropical III, estremando-se: LESTE: um seguimento retilíneo medindo 93,41m, partindo do ponto P278 até o ponto P286, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 20,40°, limitando-se com a Rua ''4''(local); SUL: um seguimento retilíneo medindo 8,58m, partindo do ponto P286 até o ponto P285, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90,00°, limitando-se com área verde 08; OESTE: em sete seguimentos sendo, o primeiro retilíneo medindo 19,03m, partindo do ponto P285 até o ponto P284, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 125,32°, limitando-se com a Via Paisagística, o segundo retilíneo medindo 6,55m, partindo do ponto P284 até o ponto P283, NO SENTIDO Sul/Norte, com ângulo interno de 168,90°, limitando-se com a Via Paisagistica; o terceiro retilíneo medindo 2,93m, partindo do ponto P283 até o ponto P282, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 175,88°, limitando-se com a Via Paisagistica; o quarto retilíneo medindo 39,12m, partindo do ponto P282 até o ponto P281, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 140,91°, limitando-se com a Via Paisagistica; o quinto retilíneo medindo 15,98m, partindo do ponto P281 até o ponto P280, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 183,43°, limitando-se com a Via Paisagistica; o sexto retilíneo medindo 2,80m, partindo do ponto P280 até o ponto P279, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 175,07°, limitando-se com a Via Paisagistica; o sétimo retilíneo medindo 15,11m, partindo do ponto P279 até o ponto P278, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 179,83°, limitando-se com a Via Paisagistica, lado par,Cadastro Municipal nº 06.06.1617.01.715.0100.0000 e controle nº 68187-

Matricula 8415- Data 13/07/2015

ANEXO III - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(utilizar papel timbrado em nome da construtora)

Pelo presente, (nome da empresa), localizada na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ), endereço eletrônico (colocar endereço de email), vem manifestar, junto a Prefeitura Municipal de Sobral, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades residenciais, em empreendimento destinado aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa I, observadas a legislação e normas vigentes, para a produção de unidades habitacionais nos terrenos relacionado objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2012, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com o previsto nos itens 3 e 4, da referida Chamada Pública.

(Local), _____de _____ de 2015.

_____

(assinatura do representante legal da empresa)

(Qualificação/nome e CPF do representante legal)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da instituição financeira operadora do PMCMV)

Declaramos, para fins de comprovação exigida pela CHAMADA PÚBLICA Nº XXXX/2015, que (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (informar número do CNPJ), possui avaliação de risco de crédito válida, com vencimento em (informar a data de vencimento).

(Local), _____de _____ de 2015.

_____

(assinatura do representante da instituição financeira)

ANEXO V - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Município de Sobral tem sido nos últimos anos um pólo nacional de qualidade no atendimento da saúde pública, pautando suas ações na qualidade, eficiência, celeridade e universalidade dos atendimentos, sendo necessário, no entanto, que haja uma intersetorialidade entre as diferentes esferas da administração pública para que tais qualidades permaneçam.

Com a finalidade de manter a excelência em prestação de serviços de saúde, a Secretaria da Saúde distribui seu território em 04 Macro-áreas de saúde visando atender a população sobralense de forma mais efetiva. Segundo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) de abril de 2015, as equipes de saúde da família estão acompanhando um total de 215.154 pessoas.

Os **Projetos Orgulho Tropical I, II e III** compõe a Macro-área 2 que atualmente é responsável pelas áreas da Cohab 3, Terrenos Novos, Vila União, Junco, Alto do Cristo, Coelce, Padre Palhano, Sumaré e Campos dos Velhos, com aproximadamente 85.592 habitantes.

De acordo com a portaria n. 2.355/2013 recomenda-se que cada equipe de saúde da família seja responsável por 2.000 pessoas, podendo acompanhar até 3.500 pessoas. Já o Agente Comunitário de Saúde (ACS) da equipe pode acompanhar, no máximo, 750 pessoas. Em áreas vulneráveis é necessário que as equipes se responsabilizem pelo cuidado de uma população ainda menor que o recomendado.

O **Projetos Orgulho Tropical I, II e III** , beneficiarão 3.364 famílias e que de acordo com o diagnóstico social realizado pelo Município e aprovado junto ao Ministério das Cidades (entidade gestora) e Banco do Brasil (entidade financiadora) 12.480 habitantes, que precisará de aproximadamente cinco equipes de saúde da família.

Assim, é imperiosa a necessidade de construção de duas unidades com cinco equipes para que aquela população tenha acesso adequado aos serviços de saúde.

Ademais, a construção de duas unidades de saúde, prevê eficiência e eficácia da logística e dos processos internos na unidade de saúde em decorrência da quantidade de pessoas a serem atendidas diariamente. Ressaltamos ainda, que o Programa de Avaliação de Melhoria de Acesso e Qualidade (PMAQ) do Ministério da Saúde, ao qual Sobral aderiu, apresenta os requisitos mínimos para possibilitar um atendimento de qualidade e acessível a toda a população adstrita do território, avaliando todos os Centros de Saúde da Família nos requisitos de Estrutura, Processos, Resultados, com observação direita e entrevistas visando à satisfação da população e vislumbrando maior e melhor acesso com atendimento de qualidade.

Diante do exposto, vimos justificar a necessidade da Construção de duas unidades de saúde com capacidade de implantação para duas e três equipes de saúde da família, para possibilitar a prestação dos serviços de saúde com a qualidade.

ANEXO VI - MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

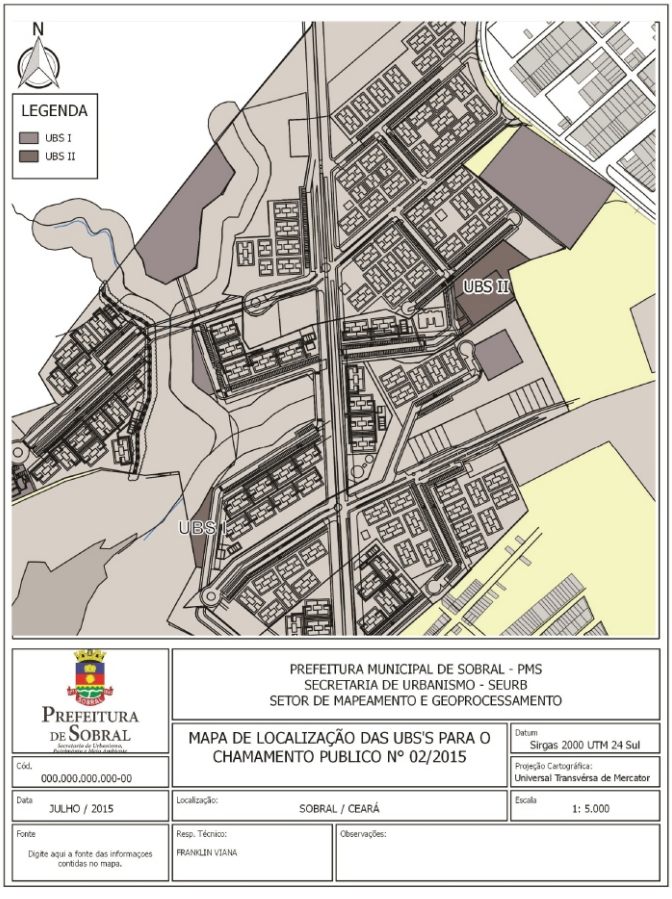

PORTARIA N° 010/2015 – SEURB - A SECRETÁRIA DE URBANISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso II; artigo 67, inciso I; e artigo 77, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora do Chamamento Público nº 010/2015 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Construção de dois Centros de Saúde da Família no Complexo Residencial Orgulho Tropical I, II e III, no Município de Sobral, composta pelos seguintes membros: Breno Jessen – Presidente (matrícula n°17344) Paulo Henrique Linhares – Membro (matrícula n°17390); Alex Melo de Aguiar – Membro (matrícula n°263); Cassiano de Almeida Matos – Suplente (matrícula n°264). Art. 2º No caso de ausência da Presidente da Comissão, a presidência será exercida pelo membro mais antigo, compondo a comissão o membro suplente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de julho de 2015. GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2015 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL, TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, BIOLOGIA, GEOLOGIA E GEOGRAFIA DESTINADOS À EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE PROCESSOS VOLTADOS ÀS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO, PESQUISA, PROTEÇÃO E DEFESA AMBIENTAL. A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, por intermédio da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, no uso das atribuições legais, torna público processo de SELEÇÃO PÚBLICA, para contratação temporária de PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL, TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, BIOLOGIA, GEOLOGIA E GEÓGRAFO, destinados à execução do trabalho de auxiliar em fiscalização do meio ambiente, PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO destinados a execução de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental. I. DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de 15/07/2015 a 21/07/2015 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. 1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 1.3 - Requisitos para inscrição: I. Brasileiro nato ou naturalizado; II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC para as vagas em disputa. 1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I. 1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: I. Cédula de identidade (R.G.); II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site www.tse.jus.br); V. Apresentação do Diploma ou Declaração Autenticada em papel timbrado; VI. Currículo, com cópias dos comprovantes dos títulos, de ART/RRT, certificados e declarações e similares. As ART/RRT de cargo poderão ser entregues até a data de assinatura do Contrato a ser formulado (item 5.1.3). 1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 17:00h do dia 23/07/2015, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. 1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a VI do item 1.5. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: 2.1 Agentes de Fiscalização: Arquiteto, Engenheiro Civil, Tecnólogo da Construção

Civil, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Biólogo, Geólogo e Geógrafo. I – fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme seja o caso, decorrentes de seus atos; II – lavrar autos de constatação e notificação e aplicar multas aos achados em violação à legislação ambiental vigente; III – Fiscalizar as ações nocivas aos recursos naturais do Município, em especial aos recursos hídricos, como: aterramento, lançamento de dejetos, eutrofização e contaminação de suas águas; IV – programar, analisar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental; V – emitir parecer técnico para embasamento aos processos administrativos relativos ao licenciamento ambiental das atividades econômicas; VI – apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização ambiental, como também da legislação ambiental do município de Sobral; VII – verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; VIII – proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações através da instauração de Processo Administrativo; IX – requerer estudo ambiental e documentação necessária para a emissão de licença ambiental; X – emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos de acordo com a realidade e em conformidade com a legislação ambiental vigente, para embasamento dos processos administrativos ambientais, fazendo o devido acompanhamento até o encaminhamento para o Chefe do Setor/Departamento competente. 2.2 Agente de Meio Ambiente (Nível Médio): Descrição Sumária das Atividades: Prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais, execução de atividades de coleta; seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e orientação e controle de processo voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental. 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos: I. Disponibilidade de 40 ou 20 horas semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana; II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional; III. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção e obter média final mínima de 40,0 pontos.

4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 - As vagas, carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Cargos	Carga Horária	Salário Bruto
02 (duas)	Classificados	**Agente de Fiscalização** TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.850,00
02 (duas)	Classificados	**Agente de Fiscalização** BIÓLOGO	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.850,00
01 (uma)	Classificados	**Agente de Fiscalização** GEÓGRAFO /OU TECNÓLOGO DA CONTRUÇÃO CIVIL	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.850,00
01 (uma)	Classificados	**Agente de Fiscalização** ARQUITETO	20h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.550,00
01 (uma)	Classificados	**Agente de Fiscalização** ENGENHEIRO CIVIL	20h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.550,00
01 (uma)	Classificados	**Agente de Fiscalização** GEÓLOGO	20h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.550,00
Cadastro de reserva	Classificados	**Agente do Meio Ambiente – Nível Médio**	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	1.000,00

4.2 – Os candidatos que ficarem no cadastro de reserva serão chamados conforme a necessidade da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, dando assim a oportunidade aos candidatos que irão se formar até Dez/2015 concorrerem.

4.3 – Os cargos que não forem preenchidos pelos respectivos profissionais, serão preenchidos à critério da Administração Pública, verificando-se a ordem de classificação e conforme necessidade e interesse público.

4.4 – As retenções deduzidas do valor bruto serão: 4.4.1 Agente de fiscalização e Agente de Meio Ambiente: - 3% de ISS ; 11% de INSS; 4.4.2 Assessor Jurídico: - 3% de ISS; 11% de INSS; 7,5 % de IRRF. 4.5 – A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo. 5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de duas etapas, a seguir descritas: 5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 80 (oitenta) pontos, será constituída de uma prova objetiva de 50 questões de múltipla escolha (A,B,C,D), onde somente uma delas será a correta. Cada questão da prova de Língua Portuguesa valerá 1,0(um) ponto; cada questão da prova de conhecimento específico valerá 2,00(dois) pontos. Na prova objetiva, serão avaliados os seguintes conhecimentos: 5.1.1.1 – LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos) Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classe das palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de lingugem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Redação de correspondências oficiais. 5.1.1.2 AGENTES DA FISCALIZAÇÃO: 1 Lei de Crimes Ambientais N° 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, Lei N° 411 de 15 de Maio de 2003, resolução CONAMA 237 e a Lei N° 6.938 de 31 de agosto de 1981. Estratégias para conservação da diversidade biológica: hotspots (áreas de alta biodiversidade) e centros de endemismos. 2 Estratégias de conservação de hábitats e de espécies. 3 Estrutura de populações e manejo sustentável de fauna na natureza e em semiliberdade. 4 Ecologia da paisagem. 5 Biomas e fitofisionomias brasileiros: características e evolução da fauna e flora. 6 Desenvolvimento econômico do país e conservação da biodiversidade amazônica. 7 Política Nacional da Biodiversidade, Decreto nº 4.339/2002. 8 Decreto nº 2.519/1998. 9 Acesso ao Patrimônio Genético - Medida Provisória nº 2.186-16/2001 e Decreto nº 6.159/2007. 10 Lei nº 5.197/1967. 11 Lei nº 12.651/2012 e Lei nº 12.727/2012 - Ordenamento dos recursos florestais: Código Florestal Brasileiro e suas alterações. 12 Lei nº 11.284/2006 (títulos I, II e III e V); Resolução CONAMA nº 378/2006; Resolução CONAMA nº 379/2006. 13 Manejo florestal sustentável; valoração ambiental e florestal. 14 Recuperação de áreas degradadas. 15 Aquecimento global e sequestro de carbono. 16 Concessão florestal. 17 Desmatamento, corte seletivo. 18 Monitoramento ambiental. 19 Proteção florestal (prevenção e combate a incêndios florestais), legislação aplicada ao uso do fogo. 20 Conceitos básicos de cartografia. 21 Lei nº 9.605/1998. 22 Decreto nº 6.514/2008. 23 Lei Complementar nº 140/2011. 24 Gestão e manejo de UC: conselho gestor (consultivo e deliberativo), plano de manejo; zona de amortecimento, uso público. 25 Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Decreto nº 6.040/2007. 26 Lei nº 9.985/2000 e Decreto nº 4.340/2002 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 27 Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), Decreto nº 5.758/2006. 28 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1º ao 5º). 29 Lei nº 11.516/2007. 30 Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002. 31 Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA. Lei nº 12.512/2011 e Decreto nº 7.572/2011 (Bolsa Verde). 5.1.1.3 AGENTES DO MEIO AMBIENTE: 1- Resolução CONAMA 237; 2- Lei nº 6938 de 31 de agosto de 1981; 3- Novo Código Florestal, Lei de Crimes Ambientais N° 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. I. A PRIMEIRA ETAPA acontecerá no dia 26/07/2015 de 08:00 as 12:00. II. Resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 29/07/2015, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. II. Os recursos em face do resultado da PRIMEIRA ETAPA poderão ser interpostos no dia 30 de julho de 2015. III. Serão convocados para a SEGUNDA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos. IV. O resultado final da PRIMEIRA ETAPA será divulgado no dia 31 de julho de 2015.

5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, acontecerá nos dias **03 e 04 /08/2015** de caráter classificatório. Será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 21 (vinte e um) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um)ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0	3,0
d) Trabalhos publicados nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Geologia, Biologia, Geografia, Tecnologia da Construção Civil e Tecnologia em Saneamento Ambiental em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
e) Aprovação em concurso público, para os cargos em disputa, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Comprovação de que possui experiência profissional em Agente de Fiscalização em Meio Ambiente e Agente de Meio Ambiente de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	5,0
g) Outras experiências profissionais de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	2,0
h) Estágio nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Geologia, Biologia, Geografia, Tecnologia da Construção Civil e Tecnologia em Saneamento Ambiental de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	3,0
i) Participação em Cursos, para os cargos em disputa, de no mínimo 20h (a partir do ano 2012).	0,5	3,0
Pontuação Máxima		21,0

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas. OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão "até os dias atuais" ou equivalente. I. Resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 06/08/2015, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3° andar / Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1242; II. Os recursos em face do resultado da SEGUNDA ETAPA poderão ser interpostos no dia 07 de agosto de 2015. III. O resultado final da SEGUNDA ETAPA será divulgado no dia 10 de agosto de 2015. 5.2 - O resultado final será composto da soma das duas notas referentes às duas etapas do processo de seleção. 5.3 – O resultado final será divulgado no dia 11/08/2015, publicado no Impresso Oficial do Município. 5.4 – Quando da contratação serão convocados os candidatos que obtiverem a maior nora por ordem de classificação nas duas etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Os demais classificados constituirão cadastro de reserva. 5.5 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas duas etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. 5.6 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior idade, contado os anos, meses e dias; b) Com maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; c) Com a maior nota na prova de Português. 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais um ano. 6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre canditados selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta. 7. DOS RECURSOS 7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado da análise dos títulos. 7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação. 7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da AMMA (Autarquia Municipal do Meio Ambiente) de Sobral, conforme Portaria publicada no Impresso Oficial do Município; 8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes; 8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas. 8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce. 8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo. 8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção. Sobral/CE, 13 de julho de 2015. Gizella Mello Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. Wilson Angelim - Superintendente da AMMA.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ___ de _____de 2015:	
_____ Assinatura do candidato	_____ Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
À Comissão Organizadora:
Como candidato à vaga do cargo _____, solicito revisão da Etapa:
( ) 1ª ETAPA
( ) 2ª ETAPA

Justificativa do candidato:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Sobral, ____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato
INSTRUÇÕES:
1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____

Nº de RG : _____

Recebido em _____de _____de 2015.

_____
Responsável pelo recebimento

PORTARIA 01/2015 - "Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 005/2015 – SEURB" A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 05/2015 – SEURB/AMMA, que tem como objeto a contratação temporária de PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE TECNÓLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNÓLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, BIÓLOGO, GEÓLOGO, GEOGRÁFO E ENGENHEIRO CIVIL, Destinados à execução do trabalho fiscal de meio ambiente do município de Sobral. a) Marcelo Linhares Aragão; b) Lívia Alves de Souza; c) Luis André Mont'alverne de Barros. Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. José Wilson Angelim – Superintendente da AMMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA representando pelo Sr. DANILO FERREIRA LAMOUNIER . OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014. VALOR: R$ 111.355,00 (Cento e onze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), . PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 23 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA representando pelo Sr. AMANDA BRITO SANTIAGO BULL . OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 153/2014. VALOR: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais) . PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 19 de maio de 2015.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDA DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: PERPETUA ALEXSANDRA ARAÚJO, representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitadora do Curso de Atualização para Técnicos em Enfermagem em Humanização e em Urgência e Emergência, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº035/2015. VALOR: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(Um) mês. DATA: 01 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: TAMIRES ALEXANDRE FÉLIX, representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitadora do Curso de Atualização para Técnicos em Enfermagem em Humanização e em Urgência e Emergência, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº035/2015. VALOR: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(Um) mês. DATA: 01 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS FREIRE, representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitadora do Curso de Atualização para Técnicos em Enfermagem em Humanização e em Urgência e Emergência, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº032/2015. VALOR: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(Um) mês. DATA: 01 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MARIA MÁRCIA BRANDÃO RODRIGUES, representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitadora do Curso de Atualização para Técnicos em Enfermagem em Humanização e em Urgência e Emergência, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº032/2015. VALOR: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(Um) mês. DATA: 01 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MARIA FERNANDA MENEZES ALBUQUERQUE, representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitadora do Curso de Atualização para Técnicos em Enfermagem em Humanização e em Urgência e Emergência, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº032/2015. VALOR: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(Um) mês. DATA: 01 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): TIEL BRASILINO TORRES representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Supervisor(a) da primeira etapa do curso técnico para Agentes Comunitários de Saúde, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº027/2015. VALOR: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) por mês. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(Quatro) meses. DATA: 01 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): LARYSSA SOUZA AMARANTE representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Supervisor(a) da primeira etapa do curso técnico para Agentes Comunitários de Saúde, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família

Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº027/2015. VALOR: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) por mês. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(Quatro) meses. DATA: 01 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): FRANCISCO DANIEL ROCHA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Supervisor(a) da primeira etapa do curso técnico para Agentes Comunitários de Saúde, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº027/2015. VALOR: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) por mês. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(Quatro) meses. DATA: 01 de Julho de 2015.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 038/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCINO EM ENFERMAGEM VAGAS REMANESCENTES RESULTADO FINAL - A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Facilitador dos cursos de atualização para técnico em Enfermagem, RESOLVENDO: I. Informar que não fora interpostos recursos contra o resultado preliminar. II. Divulgar a lista contendo o nome e a classificação dos candidatos por Região de Saúde, conforme abaixo transcrito :

REGIÃO DE SAÚDE - ACARAÚ

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Curso de Urgência e Emergência	Rogério Edvar dos Santos	Classificado

REGIÃO DE SAÚDE - TIANGUÁ

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Curso de Humanização	Daniele Aguiar Machado	Classificada

III. Convocar os (as) candidatos(as) classificados(as) a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, para procedimentos de contratação no dia 13 de julho de 2015. Sobral- CE,10 de julho de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 038/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCINO EM ENFERMAGEM VAGAS REMANESCENTES RESULTADO FINAL - A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Facilitador dos cursos de atualização para técnico em Enfermagem, RESOLVENDO: I. Informar que não fora interpostos recursos contra o resultado preliminar. Divulgar a lista contendo o nome e a classificação dos candidatos por Região de Saúde, conforme abaixo transcrito:

REGIÃO DE SAÚDE - ACARAÚ

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Curso de Urgência e Emergência	Rogério Edvar dos Santos	Classificado

REGIÃO DE SAÚDE - TIANGUÁ

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Curso de Humanização	Daniele Aguiar Machado	Classificada

III. Convocar os (as) candidatos(as) classificados(as) a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, para procedimentos de contratação no dia 13 de julho de 2015. Sobral- CE,10 de julho de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 039/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR COORDENADOR LOCAL DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCINO EM ENFERMAGEM VAGAS REMANESCENTES RESULTADO FINAL A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes de Professor Coordenador Local dos cursos de atualização para técnico em Enfermagem, RESOLVENDO: I. Informar que não fora interpostos recursos contra o resultado preliminar. Divulgar a lista contendo o nome e a classificação dos candidatos por Região de Saúde, conforme abaixo transcrito :

REGIÃO DE SAÚDE	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Acaraú	Maria Izabel Silva de Carvalho	Classificada
	Rogério Edvar dos Santos	Classificável

REGIÃO DE SAÚDE	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Crateús	Isabela da Silva Rosa Ximenes	Classificada

I. Convocar as candidatas classificadas a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, para procedimentos de contratação no dia 13 de julho de 2015. Sobral- CE,10 de julho de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 039/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR COORDENADOR LOCAL DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCINO EM ENFERMAGEM VAGAS REMANESCENTES RESULTADO FINAL - A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes de Professor Coordenador Local dos cursos de atualização para técnico em Enfermagem, RESOLVENDO: II. Informar que não fora interpostos recursos contra o resultado preliminar. Divulgar a lista contendo o nome e a classificação dos candidatos por Região de Saúde, conforme abaixo transcrito :

REGIÃO DE SAÚDE	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Acaraú	Maria Izabel Silva de Carvalho	Classificada
	Rogério Edvar dos Santos	Classificável

REGIÃO DE SAÚDE	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Crateús	Isabela da Silva Rosa Ximenes	Classificada

I. Convocar as candidatas classificadas a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, para procedimentos de contratação no dia 13 de julho de 2015. Sobral- CE,10 de julho de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

EDITAL Nº 037/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA RESULTADO FINAL - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, com base na portaria 059/2015 da Secretaria da Saúde, torna público para os interessados o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva, RESOLVENDO: I – Informar que os recursos interpostos contra o resultado preliminar foram julgados indeferidos em virtude da falta de fundamentação, mantendo-se inalterado o resultado divulgado. II - Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo, contendo a inscrição, o nome do candidato, categoria, código e a classificação, dos

candidatos aprovados como classificados e como cadastro de reserva, conforme relação abaixo: Sobral, 14 de julho de 2015. Josiane Alves Dorneles - Presidente da Comissão de Seleção.

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	
81	Edwirgens Maiara Florência Cris	AB Enfermagem	1	Classificado
45	Inês Élida Aguiar Bezerra	AB Enfermagem	1	Classificado
40	Anna Jéssica Carvalho Sousa	AB Enfermagem	1	Classificado
98	Maiana Farias de Carvalho	AB Enfermagem	1	Classificado
93	Niara de Queiroz Sales Viana	AB Enfermagem	1	Cadastro de Reserva
42	Wederson Fernandes Pereira	AB Enfermagem	1	Cadastro de Reserva

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	NACP
69	Nathália Menezes de Menezes	AB Médico APS	2	Classificado
71	Carlos Vinícios Cid Martins Timbó	AB Médico APS	2	Classificado
33	Vicente Bezerra Linhares Neto	AB Médico APS	2	Classificado
41	Rafael Aires de Castro	AB Médico APS	2	Classificado
27	Aldenir Rocha de Oliveira Filho	AB Médico APS	2	Classificado
52	Lyvio Gomes dos Santos	AB Médico APS	2	Classificado
99	Marcela Lopes Lima	AB Médico APS	2	Classificado
55	Rebecca Prado Frota	AB Médico APS	2	Cadastro de Reserva
5	Wallena Cavalcante Brito	AB Médico APS	2	Cadastro de Reserva
66	Magali Altagracia Capellan Conde	AB Médico APS	2	Cadastro de Reserva
57	Ana Rochelle Mesquita Rocha	AB Médico APS	2	Cadastro de Reserva
121	Artur Sávio Dias Almeida Liberato	AB Médico APS	2	Cadastro de Reserva

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	NACP
6	Aylla Rodrigues Vieira	AB Odontólogo	3	Classificado
1	Francisca Marília Cruz Brasileiro	AB Odontólogo	3	Classificado
2	Regivania da Silva Costa	AB Odontólogo	3	Classificado
9	Iana Tomaz Parente	AB Odontólogo	3	Classificado

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	NACP
95	Júlio César Cunha de Medeiros	AS Médico SAMU	6	Classificado

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	NACP
103	Isabella Fernanda Almeida Ribeiro	AS Enfermagem Cerest	7	Classificado

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	NACP
116	Jorzana Mendes Vieira de Azevedo	Fisioterapeuta	9	Classificado
14	Egberto Linhares Carneiro Menescal	Fisioterapeuta	9	Classificado

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	NACP
85	Maria da Conceição Azevedo Lira	AS Enfermagem	10	Classificado
12	José Gerardo da Silva	AS Enfermagem	10	Cadastro de Reserva
INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	NACP
126	Danielly Savanna Lustosa Sena	Med. Unidade Mista	11	Classificado
39	Vanessa Cristianne Oliveira Matos	Med. Unidade Mista	11	Cadastro de Reserva

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 046/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR COORDENADOR LOCAL DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM VAGAS REMANESCENTES A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, tendo em vista a existência de vagas remanescente da Chamada de Seleção Pública nº 031/2015, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura de novo processo seletivo simplificado, para contratação temporária, de Professor Coordenador Local dos Cursos de Atualização para Técnicos em Enfermagem, conforme Resolução nº 44/2015- CIB /CE a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção, para contratação por tempo determinado, de Professor Coordenador Local dos Cursos de Atualização para Técnicos em Enfermagem . 2. DAS VAGAS Será ofertada 01(uma) vaga para a Região de Saúde de Camocim com carga horária de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Nível superior completo; b) Especialização na área da saúde; c) Experiência como docente em cursos da área da saúde de no mínimo 1 ano; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. e) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea "e" do item 3.1, poderá ser indeferida de ofício a inscrição dos candidatos que tenham dois vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Professor Coordenador Local: a) Responsabilizar-se pelo funcionamento dos cursos sob sua orientação junto à Coordenação técnica e pedagógica da Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia; b) Ministrar os processos de formação dos facilitadores nas metodologias a serem adotadas; c) Apoiar os facilitadores no planejamento das avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado para os estudantes que demonstrarem desempenho insatisfatório; d) Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos; e) Encaminhar à Coordenação do curso junto a Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia o relatório final da unidade, juntamente com o diário de classe com as seguintes informações: relação dos alunos, freqüência, conteúdo programático das aulas, carga horária, notas, instrumentos de avaliação e relação dos facilitadores da unidade; f) Providenciar e remeter à Coordenação do curso junto a Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia a documentação requisitada pela instituição executora do curso, para compor as pastas escolares; g) Apoiar os facilitadores, no que se refere ao preenchimento de fichas, diários de classe e/ou aos instrumentos didático-pedagógicos e disciplinares; h) Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas, propostos pela Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia; i) Cumprir a carga horária estabelecida pela Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico; j) Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas à sua função no curso. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 01 (um) mês, sendo pago a título de remuneração pelos serviços prestados o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) 5.2. Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 44/2015- CIB /CE . 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O (a) selecionado(a) desenvolverá suas atividades no município de Sobral e nos municípios da região de saúde de Camocim.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	15 a 21 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Avaliação Curricular	22 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	23 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Fase Recursal	24 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	27 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 15 a 21 de julho de 2015 , no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III – Cópia do Diploma de Graduação e do Certificado de Conclusão da Especialização; IV – Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V – Cópia do Título de Eleitor; VI- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço. VIII – Currículo contemplando os critérios previstos no item 9.2 desta Chamada Pública, com as devidas comprovações, devendo toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo simplificado será composto por etapa única, de caráter classificatório, constante da avaliação curricular. 9.1. Da Avaliação Curricular A avaliação curricular de caráter classificatório, será pontuada, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10(dez) pontos. a) Titulação Acadêmica; b) Produção Científica; c) Experiência docente ou Profissional. Para proceder a avaliação curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do currículo, e serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

9.2 – Do Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 2,5 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Especialização reconhecido pela Instituição executora(2,0 ponto por curso)	2,0 ponto
Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos

b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:

Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos

c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 6,5 (seis e meio) pontos, observados os seguintes critérios:

Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 100 horas (0,5 ponto por curso)	Até 2,0 pontos
Docência em cursos técnicos no campo da saúde ou da educação (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 2,0 pontos
Bolsa de iniciação científica exercidas em IES: (0,5 ponto por semestre	Até 1,5 pontos
Monitoria nos programas e projetos de extensão: 0,25 ponto por semestre completo	Até 1,0 ponto

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior Titulação; II - Maior Tempo de Conclusão do Curso de Graduação. III – Maior Idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 10 de julho de 2015 Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº_____

FOTO	Nome Completo:		
	Identidade:		
	CPF:		
	Estado Civil		
	Data do Nascimento _____/_____/_____		
Sexo: (__) Masculino (__) Feminino		Cert. Reservista	
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:	
Nº CTPS		Nº PIS	
Endereço Residencial:			
Bairro:		CEP:	
Cidade::		Estado:	
E-mail:			
Tel. Fixo: ( )		Celular ( )	
Escolaridade:		Instituição	Ano de Término
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado			
OBS:			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 046/2015.

_____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA **Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 046/2015**

Data Inscrição:_____/ _____/ _____ INSCRIÇÃO Nº:_____

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura da secretaria da EFSFVS

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: Conservação do sistema viário rodoviário na sede e distritos do município, através de roçada manual, Pregão Presencial Nº 085/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos. EMPRESA CONTRATADA: Construtora E & J LTDA - ME. FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR DO CONTRATO: R$ 307.406,40 (trezentos e sete mil e quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Autorizamos a Construtora E & J LTDA - ME, a executar o objeto contratual referente à Conservação do sistema viário rodoviário na sede e distritos do município, através de roçada manual, no valor de R$ 307.406,40 (trezentos e sete mil e quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Sobral - CE, 06 de julho de 2015. Jorge Vasconcelos Trindade - Secretário de Conservação e Serviços Públicos. Francisco Elivar Araujo Junior - Construtora E & J LTDA – ME.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/07/2015, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, para atender aos usuários dos projetos e programas atendidos pelas unidades vinculadas à esta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, ("ACESSE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/07/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2015 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADAS A IDENTIFICAR AS UNIDADES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: **LOTE – 1 –**

VENCEDOR - J.R. DA SILVA ALVES – ME - Vr. Contratado - 29.650,00. Adjudicado em 25/06/2015 e homologado em 09/07/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de julho de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2015 Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital,tendo como resultado. adjudicado em 20/05/2015 e homologado em 08/062015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de junho de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Contratado
1	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	5.700,00
2	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	8.000,00
3	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	11.999,90
4	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	11.999,90
5	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	29.449,00
6	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	16.999,50
7	ATOMED - PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA	19.849,50
8	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	6.100,00
9	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	12.700,00
10	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	19.999,65
11	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	11.199,60
12	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	11.990,00
13	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	2.400,00
14	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	4.000,00
15	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	12.199,95
16	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	19.899,60
17	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	2.989,95
18	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	4.900,00
19	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	26.199,60
20	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	19.699,90
21	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	2.499,00
22	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	4.997,00
23	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	3.699,90
24	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	8.989,65
25	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	6.998,95
26	ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL	1.999,00

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria da Educação do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº004/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 004/2014, do Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro/ 2ª Circunscrição de Serviço Militar/ Junta de Revisão e Sorteio de Niterói/1908/Rio de Janeiro-RJ. A adesão (Nº016/2015) tem como objeto a aquisição de mobiliários (Poltrona giratória/Cadeira fixa e Cadeira giratória) destinados às Escolas da Rede Básica da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE, no valor global de R$221.030,00(duzentos e vinte e um mil e trinta reais) junto à empresa FLEXI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o Nº: 0601.12.361.0149.1112.44905200;0601.12.361.0149.1111.44905200; 0603. 12.361.0005.1002.44905200; 0603.12.365.0006.2100.44905200. Sobral-Ceará, 14 de julho de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE-SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/07/2015, às 14:30 h OBJETO: Aquisição de Coletes de Segurança de alta visibilidade, fabricado em tecido dublado na cor amarela e super resistente, termoldado com faixas retrorefletivas, que atenda às resoluções nº 251/2007 e 356/2010 do CONTRAN/DENATRAN, destinados aos permissionários do sistema de Mototáxis deste município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 14/07/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MARIA ONEIDE DA SILVA ARAÚJO, representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 075 (setenta e cinco), do veículo marca M.BENZ/INDUSCAR APACHE A/ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placas KIQ 2117-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 18.712,80 (Dezoito mil, setecentos e doze reais, e oitenta centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO XIMENES ALVES representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 67 (sessenta e sete), veículo marca M. BENZ / M. POLO VIALE U / ÔNIBUS, ano/modelo 2001/2001 Placas DAJ 0695-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 24.021,66 (Vinte e quatro mil, vinte e um reais, e sessenta e seis centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOHN HELIO MARTINS representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 65 (sessenta e cinco), veículo marca VW / NEOBUS THUNDER / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2003/2004 Placas DJB 2599-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 29.850,78 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais, e setenta e oito centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ESPEDITO EDUARDO DE PAULA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipipo de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 085 (oitenta e cinco), veículo marca M.BENZ/MPOLO TORINO GVU/ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002, Placas LOG 3635-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 20.310,84 (Vinte mil, trezentos e dez reais, e oitenta e quatro centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: ELZENIR DA SILVA ABREU representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 088 (oitenta e oito), veículo marca M.BENZ / 1721 NEOBUS SPECT / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002, Placas LON 9793-CE.. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 13.272,84 (Treze mil, duzentos e setenta e dois reais, e oitenta e quatro centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ESPEDITO EDUARDO DE PAULA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 078 (setenta e oito), o proprietário do veículo marca M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO/MICROÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placas HXC 5355-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 14.648,70 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais, setenta centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO JOAQUIM POMPILIO GOMES, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 91 (noventa e um), veículo marca M.BENZ / CIFERAL CITMAX U / ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placas HUO 0634-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 15.490,50 (Quinze mil, quatrocentos e noventa reais, e cinquenta centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO DARCIO SAMPAIO LOIOLA, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 096 (noventa e seis), veículo marca M.BENZ/INDUSCAR APACHE A/ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placas LQK 0105-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 13.601,28 (Treze mil, seiscentos e um reais, vinte e oito centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO DARCIO SAMPAIO LOIOLA, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 097 (noventa e sete), veículo marca M.BENZ/INDUSCAR APACHE A/ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placas LOY 0115-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 7.590,00 (Sete mil, quinhentos e noventa reais). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO VICTOR GUIMARÃES VASCONCELOS, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote n° 092 (noventa e dois), veículo marca M. BENZ / NEOBUS THUNDER LO / ÔNIBUS, ano/modelo 2004/2004, Placas LPA 0413-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 16.134,27 (Dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais, e vinte e sete centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: DAVID GUARINHO RIOS, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 95 (noventa e cinco), veículo marca M. BENZ / M. POLO VIALE U / ÔNIBUS , ano/modelo 2001/2001, Placas KMX 6103-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 17.310,72 (Dezessete mil, trezentos e dez reais, e setenta e dois centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: FRABCISCA EDINATE DE OLIVEIRA FERNANDES, representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 089 (oitenta e nove), veículo marca M. POLO / VOLARE / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2001/2001, Placas HWF 3225-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 18.124,92 (Dezoito mil, cento e vinte e quatro reais, e noventa e dois centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: JOSÉ SOUZA ABREU, representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 93 (noventa e três), veículo marca M. BENZ / COMIL SVELTO U / ÔNIBUS, ano/modelo 2001/2001, Placas HWD 9515-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 15.663,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: LIVIA DA SILVA ABREU, representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Municipio de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 081 (oitenta e um), veículo marca M.BENZ / M. POLO TORINO GVU / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002, Placas LOA 1239-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais, e cinquenta centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: SANEBRAS PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA representado pela Sra. MARIA GORETE FONTENELE. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a contratação de serviços para elaboração de estudos de concepção e projetos de engenharia para os sistemas de esgotamento sanitário localidades: bairros Alto do Cristo, Alto da Brasília, Sumaré, Expectativa, Parque Silvana e Campo dos Velhos, Dom Expedito, Colina Boa Vista, José Euclides,

Renato Parente, Junco e Cohab II, no município de sobral-ce (pt nº 0351172-91-Ministério das Cidades). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2012-SEINFRA/CPL. DATA: 26 de junho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pó seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: VERVE COMUNICAÇÃO LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO AUGUSTO DA SILVA COSTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2014. DATA: 08 de julho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADO: TOYOTA DO BRASIL LTDA representado pelo Sr. RUBENS CEZAR FREIRE DE OLIVEIRA. OBJETO: Alterar o preço do fornecedor referente ao contrato 0012015, processo 0017315, cuja finalidade é de reequilíbrio de preço em decorrência de aumento ocorrido na alíquota do IPI, passando de 9% para 11% relativo a 03 (três) – automóvel htch, modelo Toyota Etios Hatch 1.5 xs, no valor de R$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais), para R$ 36.924,00)Trinta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais) totalizando o novo valor em R$ 110.772,00 (Cento e dez mil setecentos e setenta e dois reais). MODALIDADE: Processo de adesão 01/2015 tombado sob o numero 0017315 à Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 20130036. DATA: 08 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: AUGUSTO TURISMO LTDA, representado pelo Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. OBJETO: Serviços de reservas, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional, para atender às necessidades desta secretaria. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 111/2014. VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. DATA: 08 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA COMERCIAL LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO DE ASSIS ESTEVES. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos de confecção e envelopes timbrados, adesivos com logomarca do Município, impressão da arte do boletim municipal, capas de processo, convite, folders, panfletos, confecção de nota fiscal avulsa, destinados a operacionalização das atividades profissionais e eventos de interesse da Prefeitura de Sobral (LOTES 01 e 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 066/2014. VALOR: R$ 63.250,00 (Sessenta e três mil duzentos e cinqüenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015. DATA: 08 de julho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO FILHO. OBJETO: Execução da obra de reforma e pequenos reparos no Centro de Saúde da Família do bairro Coelce, município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 020/2014-SESA/CPL. VALOR: R$ 39.237,29 (Trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). DATA: 29 de junho de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 019/2013-SEDUC/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 1ª, 2ª, 3ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª medições da Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jaibaras, situada no Município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R$ 36.958,54 (Trinta e seis mil novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), conforme processo nº 0516215.. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 019/2013-SEDUC/CPL. DATA: 09 de julho de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: DIOGO BARCHI MARQUEZINI-ME, representado pelo Sr. DIOGO BARCHI MARQUEZINI. OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 019/2013-SEDUC/CPL, tendo em vista a alteração do objeto do contrato de Aquisição de impressos gráficos destinados ao Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica, do município de Sobral-CE para Contratação de serviços gráficos para impressão de Guia de Práticas Corporais e Cuidado em Saúde, destinados ao Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde do município de Sobral-CE, bem como a alteração da Dotação Orçamentária de 0701.10.301.0102.2011.33903000 para 0701.10.301.0102.2011.33903900 da Secretaria da Saúde, conforme processo nº 0499015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2014. DATA: 01 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços em procedimentos oftalmológicos para atendimento a população do municipio de sobral publicado no impresso oficial do municipio nº 640, folha 11 do dia 16 de abril de 2015. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2015 (CORRIGIDO). VALOR: R$ 11.948.753,64 (Onze milhões novecentos e quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 08 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA EXRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-ME representado pela Sra. ANA MARIA FERREIRA GOMES DIAS. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços em procedimentos oftalmológicos para atendimento a população do municipio de sobral publicado no impresso oficial do municipio nº 640, folhas 10 e 11 do dia 16 de abril de 2015. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2015 (CORRIGIDO). VALOR: R$ 11.948.753,64 (Onze milhões novecentos e quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 08 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 625/15, de 13 de julho de 2015. Autorização ao Sr. Prefeito a se ausentar de suas funções. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º É concedida autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal – Dr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto para ausentar-se do Município, do Estado e do País, no período de 1º (primeiro) de agosto a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, podendo ainda, dentro do período, reassumir suas funções. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 626/15, de 13 de julho de 2015. Institui a Comenda MESTRE PANTECA a ser concedido anualmente, no dia 10 de junho, dia da promulgação da Lei Municipal de Incentivo a Cultura. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica instituída a Comenda MESTRE PANTECA, a ser concedida anualmente, em 10 de junho, dia da promulgação da Lei Municipal de incentivo a cultura as personalidades que contribuíram ou contribuem de forma significativa para cultura no Município de Sobral. Art. 2º A Comenda consistirá de um diploma impresso com o nome da Comenda MESTRE PANTECA o nome do homenageado (a) e o brasão do município. Art. 3º As indicações para a comenda deverão ser feitas por proposição dos Vereadores, submetidas ao plenário da Câmara, sendo que somente serão admitidas três indicações por ano. Serão homenageados três personalidades da cultura popular sobralense, uma in memoriam e duas vivas, as personalidades que contribuíram ou contribuem de forma significativa para cultura no Município de Sobral. Art. 4º As despesas necessárias à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal. Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 627/15, de 13 de julho de 2015. Outorga o Título de Cidadão Sobralense ao Sr. Antônio Ronaldo Vicente da Silva, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Antônio Ronaldo da Silva, natural de Acopiara no Ceará, nascido no dia 17/06/1976, filho de Antônia Lima da Silva e José Vicente Pereira da Silva, pelos relevantes serviços prestados no Município de Sobral na área de emprego e renda. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA – Presidente.

Portaria de Viagem Nº - 15060001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE CONTROLE INTERNO E OPERADOR DO SITEMA DE PATRIMONIO. RESOLVE DESIGNAR PABLO MAGALHÃES PESSOA MEDEIROS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 16/06/2015 a 16/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 15 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 15060002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE CONTROLE INTERNO E OPERADOR DO SITEMA DE PATRIMONIO. RESOLVE DESIGNAR JOAO BATISTA FONTANARI DE OLIVIERA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 16/06/2015 a 16/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 15 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 15060003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE CONTROLE INTERNO E OPERADOR DO SITEMA DE PATRIMONIO. RESOLVE DESIGNAR ANTONIA AMANDA OLIVIERA VIEIRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 16/06/2015 a 16/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 15 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 15060004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ACOMPANHAR OS SERVIDORS PARA PARTTICIPAREM DE TREINAMENTO NA SS INFORMATICA. RESOLVE DESIGNAR PAULO ANIBAL LEITÃO SALES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 16/06/2015 a 16/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 15 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 17060001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTO RELACIONADO A POLICIA RODOVIÁRIA ESTADUAL (P.R.E). RESOLVE DESIGNAR JOSE SILVIO AVILA CUNHA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 18/06/2015 a 18/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 17 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 17060003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA VISITAR Á COGERH E Á SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO BUSCA DO INFORMAÇÕES SOBRE Á SITUAÇÃO DAS PARTICIPAIS BACIAS DE NOSSA REGIÃO (NORTE E nOROESTE), COM DETALHAMENTO DO VOLUME E PERSPECTIVA DE ABERTURAS DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENTIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E CALAMITOSAS E A CONCLUSÃO DE PROJETOS SÃO JOSÉ DA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA EM SOBRAL-CE., BEM COMO A DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LICITAÇÃO, RESPECTIVAMENTE. RESOLVE DESIGNAR GERARDO JOVANI ROMÃO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 18/06/2015 a 19/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 17 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 17060004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: ESTARÁ ACOMPANHANDO O VEREADOR GERARDO JOVANI ROMÃO PARA VISITAR Á COGERH E Á SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO BUSCA DO INFORMAÇÕES SOBRE Á SITUAÇÃO DAS PARTICIPAIS BACIAS DE NOSSA REGIÃO (NORTE E nOROESTE), COM DETALHAMENTO DO VOLUME E PERSPECTIVA DE ABERTURAS DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENTIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E CALAMITOSAS E A CONCLUSÃO DE PROJETOS SÃO JOSÉ DA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA EM SOBRAL-CE., BEM COMO A DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LICITAÇÃO, RESPECTIVAMENTE. RESOLVE DESIGNAR IDENALDO OLIVEIRA DE LIRA JUNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 17/06/2015 a 17/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 17 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 18060001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A PARCERIA ENTRE ESTE PODER LEGISLATIVO E A UNIPACE - UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO, NO QUE DIZ RESPEITO A ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DAS AULAS DO ENEM PARA OS ALUNOS DA CIDADE DE SOBRAL. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO FLAVIO RIBEIRO DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 18/06/2015 a 19/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 18 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 19060001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR COM O PRESIDENTE DA UVC TRATANDO SOBRE AS ARTICULAÇÕES DOS VEREADORES EM RELAÇÃO A REFORMA POLITICA. RESOLVE DESIGNAR EUDES QUINTO DE SOUZA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 22/06/2015 a 23/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 19 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 17060002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTO RELACIONADO A POLICIA RODOVIÁRIA ESTADUAL (P..E.) E AO LEGISLATIVO SOBRALENSE. RESOLVE DESIGNAR SAMARA PAIVA BEZERRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 18/06/2018 a 18/06/2018. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 17 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 23060001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO LEGISLATIVO SOBRALENSE. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/06/2015 a 25/06/2015.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 23060002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. RESOLVE DESIGNAR JOSE IVANILDO CAMILO DE ASSIS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/06/2015 a 25/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 23060003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE LEGISLATIVO E FISCALIZAÇÃO. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ROGERIO BEZERRA ARRUDA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/06/2015 a 24/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 23060004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E FISCALIZAÇÃO. RESOLVE DESIGNAR DAYANA VIEIRA ANANIAS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/06/2015 a 24/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 23060005 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO "733º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS". RESOLVE DESIGNAR VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/06/2015 a 28/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 23060006 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO "733º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PUBLICOS. RESOLVE DESIGNAR JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 4,0 Diária(s), valor unitário de R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R$ 3.400,00 (TRES MIL QUATROCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/06/2015 a 28/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 23060007 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO "733º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PUBLICOS. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO LINHARES PONTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/06/2015 a 28/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 23060008 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS E TRATAR DE ASSUNTO SOBRE A SESSEÃO ESPECIAL "CEARÁ NA TRILHA DA CIDADANIA QUE ACONTECERÁ DIA 07 DE JULHO NA CIDADE DE SOBRAL COM A PRESENÇA DA SECRETÁRIA MIRIAM SOBREIRA. RESOLVE DESIGNAR PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 25/06/2015 a 26/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 23060009 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS E TRATAR DE ASSUNTO SOBRE A SESSEÃO ESPECIAL "CEARÁ NA TRILHA DA CIDADANIA QUE ACONTECERÁ DIA 07 DE JULHO NA CIDADE DE SOBRAL COM A PRESENÇA DA SECRETÁRIA MIRIAM SOBREIRA. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO IVANILDO VASCONCELOS PORTELA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 25/06/2015 a 26/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 23060010 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS E TRATAR DE ASSUNTO SOBRE A SESSEÃO ESPECIAL "CEARÁ NA TRILHA DA CIDADANIA QUE ACONTECERÁ DIA 07 DE JULHO NA CIDADE DE SOBRAL COM A PRESENÇA DA SECRETÁRIA MIRIAM SOBREIRA. RESOLVE DESIGNAR LUCIANO MARQUES DE VASCONCELOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 25/06/2015 a 26/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 23060011 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS E TRATAR DE ASSUNTO SOBRE A SESSEÃO ESPECIAL "CEARÁ NA TRILHA DA CIDADANIA QUE ACONTECERÁ DIA 07 DE JULHO NA CIDADE DE SOBRAL COM A PRESENÇA DA SECRETÁRIA MIRIAM SOBREIRA. RESOLVE DESIGNAR JOSE RIBAMAR COSTA FILHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 25/06/2015 a 26/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Portaria de Viagem Nº - 23060012 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO "733º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRTÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PUBLICOS. RESOLVE DESIGNAR ANTONIO CLAUDIO FERREIRA GOMES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R$ 4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 24/06/2015 a 28/06/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 23 de Junho de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.